

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## PARECER 169/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 09-L, de 02 de março de 2021, de autoria da Nobre Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito "Nhá Vitá", a ser entregue, anualmente, Sessão Solene alusiva Internacional da Mulher".

Apresenta a Nobre Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, a presente propositura que "Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito "Nhá Vitá", a ser entregue, anualmente, na Sessão Solene alusiva ao "Dia Internacional da Mulher".

## É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade que se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m.j.

São Roque, 30 de julho de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA